

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Fica adotado, no âmbito do Itupeva Previdência, a utilização do Questionário Padrão *Due Diligence* - QDD ANBIMA.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.922/2.010, Portaria MPS n.º 519/.2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado a utilização do Questionário Padrão *Due Diligence* - QDD ANBIMA, como alternativa aos modelos de “Termo de Análise de Credenciamento – Instituição Administradora e/ou Gestora de Fundos de Investimentos” e “Termo de Análise de Credenciamento – Análise dos Fundos de Investimentos, conforme nota técnica n.º 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF.

Art. 2º No âmbito da normatização editada pelo Ministério da Fazenda, através de sua Secretaria de Previdência Social, fica autorizado a critério da análise do Comitê de Investimentos, a utilização do questionário simplificado ou o regulamento constante da Resolução n.º 001, de 16 de março de 2016 do Itupeva Previdência para credenciamento das instituições administradoras, gestoras e os fundos de investimentos.

Art. 3º Nos credenciamentos realizados pelo QDD-ANBIMA a renovação deverá ser anualmente, com análise prévia do Departamento de Planejamento e Finanças e, posterior, aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

KATTIA RODRIGUES DO MORAES

Diretora de Departamento de Administração